



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Luiz Antonio Gadini
Relator: Vereador José Fontana
Revisor: Vereador Vitor Roque Cavazini

Parecer: 005-2019

Data da emissão: 14 de março de 2019.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 005, de 13 de fevereiro de 2019, que “Disciplina a concessão do Alvará de Localização Provisório para o funcionamento e instalação de atividades econômicas e dá outras providências”.

P A R E C E R:

Relator: O PL em questão disciplina a concessão do Alvará de Localização Provisório (autorização precária), no âmbito do município de Ronda Alta, em edificações de baixa e média carga de incêndio, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 14.376/2013 e de prestação de serviços de caráter essencial.

Diante do que dispõe a Lei Complementar Estadual nº. 14.376, de 26 de dezembro de 2013, atualizada pela Lei Complementar nº. 14.924/2016, imprescindível a presente regulamentação.

Assim, pelo regular seguimento do PL e final aprovação.

Vereador José Fontana
Relator

Presidente: Entendo como necessário que se discipline a concessão dos referidos alvarás, haja vista a ausência de legislação local adequada. De acordo.

Revisor: Pela aprovação da matéria, pois como já referido, necessária e oportuna a presente regulamentação,